SINJ-DF 10 anos 2007 • 2017
SISTEMA INTEGRADO DE NORMAS JURIDICAS DO DF

Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal – SINJ-DF

RESOLUÇÃO/ADASA Nº 402, DE 03 DE AGOSTO DE 2006.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria-Colegiada, tendo em vista o disposto no inciso VIII do artigo 26 da Lei no 3.365, de 16 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 6º da Resolução nº 160, de 12 de abril de 2006, estabelecendo o vencimento das parcelas mensais da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, devida pelos prestadores de serviços públicos, para o dia 15 (quinze) de cada mês.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID JOSÉ DE MATOS

Este texto não substitui o original publicado no DODF de 07/08/2006 p 07.